



# Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*

**= LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 004/2019 DE 29 NOVEMBRO DE 2019 =**

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7.º, II, ALÍNEA "A", "ITEM 2" DA LEI MUNICIPAL N.º 001 DE 27 DE MARÇO DE 2013).

**ALESANDRA COLOMBO MARANA**, Prefeita do Município de Ocaucu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ocaucu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica alterado o artigo 7º, II, alínea "a", "item 2" da Lei Municipal n.º 001/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 7.º - [...]

"2 – Diretoria de Lançamento e Arrecadação de Tributos".

**Artigo 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

---

*Alessandra Colombo Marana*  
- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaucu, em data supra).

(Aprovado em primeira votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaucu no dia 12 de novembro de 2019 e em segunda votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaucu no dia 26 de novembro de 2019 - Projeto de Lei Complementar n.º 004/2019 de 22 de outubro de 2019).